



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 107/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2364, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração	
001	Gabinete de Assessoramento	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.09.00	Salário-Família	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	500,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Depto. Técnico Apoio as Ações Saúde	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
1030500071.073	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração	
001	Gabinete de Assessoramento	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	500,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Depto. Técnico Apoio as Ações Saúde	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 30.075,19 (trinta mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 5.924,81 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral